



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

EMENDA N° - CCJ

PROJETO DE LEI n.º 4026 de 2019

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Suprime-se os artigos 1º, 2º e 3º do Projeto de Lei nº 4026 de 2019.

Justificação

Não podemos compactuar com a intenção deste projeto de lei, assim como foi o da Medida Provisória 873/2019, em enfraquecer os sindicatos que exercem importante papel de representação em diversos âmbitos da sociedade, garantindo os direitos de seus associados, os trabalhadores.

A Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017) já havia tornado facultativa a contribuição sindical até então obrigatória. Com ela ainda havia a possibilidade de mediante negociação coletiva, permitir que as referidas contribuições pudessem ser cobradas de todos os trabalhadores de uma determinada categoria ou profissão, a depender dos termos do acordo ou da convenção.

A MP 873 assim como este projeto de lei, por sua vez, tornou essa possibilidade de adesão coletiva praticamente impossível. Sendo inconstitucional ferindo autonomia coletiva da vontade. Assim, somos pela supressão de todos os artigos deste projeto de Lei.

Sala das Comissões,

Senador Weverton-PDT/MA

SF/19292.94245-62